CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10 / 04 / 08

Ema Régia Robuta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 04 / 07 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 096/1962

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.747.823,20 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 12/1962

LEI Nº 1963 DE 13 / 07 / 1962 - Sancionada

DIOM Nº 2538 DE 14 / 07 / 1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1963 DE 13 DE julho DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Hum Milhão, Setecentos e quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Vinte Centavos - CR. $1.747.823,20 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, no título "Encargos Diversos", o crédito especial da importância de CR.$1.747.823,20 (Hum Milhão Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), sendo CR.$747.823,20 - para ocorrer ao pagamento das despesas com o pessoal autárquico do Serviluz, de acôrdo com o item 2.8., do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica de São Francisco, "CHESF", em 1 de abril do ano de 1960, e referente aos meses de janeiro a março do corrente ano, época, em que terminou o referido Convênio, e Cr.$1.000.000,00 - para contas de publicações de exercícios anteriores de diversos, cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças para regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares

Passa de Cr.$ 5.912.068,10
Para 4.164.244,90
Diminui de Cr.$ 1.747.823,20

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE julho DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 215
Data / 31 / 7 / 62

Of. Nº.

FORTALEZA, 3 de julho de 1.962.

MENSAGEM Nº 12 , de 3 de julho de 1.962.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Presidente :-

Tenho a honra de remeter anexo, à Vossa Excelência a fim de ser submetido à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza o Chefe do / Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 1.747.823,20 (Hum milhão setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e tres cruzeiros e vinte centavos) sendo 747.823,20 - para /// ocorrer ao pagamento das despesas com o pessoal autárquico / de Serviluz, de acôrdo com o item 2.8., do Convenio firmado/ entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica do S. Francisco, " CHESF ", em 1º de abril do ano de 1.960 e referente aos meses de janeiro a março do c/ano, época em que terminou o referido Convenio em Crs. 1.000.000,00 - para contas de publicações de exercicios anteriores de diversos, cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram/ na Secretaria Municipal de Finanças para regularização .

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquêle fim, vali-me, mais uma vez, dos recursos // apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do/ Código de Contabilidade do Municipio. A dotação que se pretende anular se faz em virtude da sua pouca ou não aplicação / durante o presente exercicio financeiro, constituindo-se assim, disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do/ projeto apenso, valho-me, do ensejo, para renovar à Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevad consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ BARROS DE ALENCAR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A Comissão de Finanças

Aprovado em 1a. discussão Em 4-7-62

Of. Nº.

FORTALEZA, 3 de julho de 1.962.

PROJETO DE LEI Nº 96/62, de 3 de JULHO de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito / especial da importância de Crs. 1.747.823,20 - para o fim que indica .

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente no titulo " Encargos Diversos", o crédito especial da importância de / Crs. 1.747.823,20 (Hum milhão setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos) sendo / Crs. 747.823,20 - para ocorrer ao pagamento das despêsas com o/ pessoal autárquico do Serviluz, de acôrdo com o item 2.8., do/ Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica de S. Francisco , " CHESF", em 1$ de abril do ano de 1.960, e referente aos meses de janeiro a março do c/ano, época em que te terminou o referido Convênio , e Crs. 1.000.000,00 - para con-/ tas de publicações de exercicios anteriores de diversos, cujas / dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças para regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que / trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (/3) grupos escolares

Passa de Crs. 5.912.068,10
Para " 4.164.244,90

Diminui de Crs. 1.747.823,20

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 3 de julho de 1.962.

Aprovado em 2a. discussão Em 7-7-1962 (PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças Em 9-7-1962 (PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensa de impressão e interstício
Em 5 / 7 / 62.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 34 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 96 /62 (Mensagem n. 12)

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à consideração deste Legislativo o projeto de lei em referência, pelo qual ele fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente no titulo "Encargos Diversos", o crédito especial de (Hum milhão setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos) Cr$..... 1.747.823,20, sendo Crs.747.823,20 - para ocorrer ao pagamento das // despêsas com o pessoal autárquico do Serviluz, de acôrdo com o convênio firmado entre a Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica de São Francisco "CHESF", em primeiro de abril do ano de 1960 e referente aos meses de janeiro a março do corrente ano, época em que terminou o referido Convênio, e Crs. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para contas de publicações de exercicios anteriores de diversos, cujas dívidas reconhecidas pelo Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças para regularização.

Relativamente à disponibilidade do Municipio, O Chefe do Executivo valeu-se, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade.

A dotação que se pretende anular se faz em virtude da pouca ou não aplicação durante o presente exercicio, constituindo-se assim, disponibilidade para o crédito ora solicitado.

Concluimos, desse modo, pela aprovação da citada proposição, oriunda mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de julho de 1962.

[signature] PRESIDENTE

[signature] RELATOR

[signature]

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Em 10-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96 / 62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.747.823,20 - para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente no título "Encargos Diversos", o crédito especial da importância de Cr$1.747.823,20 (Hum milhao .. setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e três cuzeiros e vinte centavos) sendo Cr$747.823,20 - para ocorrer ao pagamento das despêsas com o pessoal autárquico do Serviluz, de acôrdo com o item 2.8., do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica de S. Francisco , "CHESF", em 1 de abril do ano de 1960, e referente aos meses de janeiro a março do c/ano, época, em que terminou o referido Convênio, e Cr$1.000.000,00 - para contas de publicações de exercicios anteriores de diversas, cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municpal se encontram na Secretaria / Municipal de finanças para regularizaçao.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo/ anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotaçao orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA
500 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construçao e equipamento de três (3) grupos escolares

Passa de Cr$ 5.912.068,10
Para " 4.164.244,90

Diminui de Cr$ 1.747.823,20

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de // Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

Presd.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 11 de julho de 1962

Of.nº 1151/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º, da Lei n.227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n.II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial da importância de Cr.$1.747.823,20 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Hum Milhão, Setecentos e quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Vinte Centavos - CR. $1.747.823,20 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, no título "Encargos Diversos", o crédito especial da importância de CR.$1.747.823,20 (Hum Milhão Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Tres Cruzeiros e Vinte Centavos), sendo CR.$747.823,20 - para ocorrer ao pagamento das despêsas com o pessoal autárquico do Servilus, de acôrdo com o item 2.8., do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Eletrica de São Francisco, "CHESF", em 1 de abril do ano de 1960, e referente ao meses de janeiro a março do corrente ano, epoca, em que terminou o referido Convênio, e Cr.$1.000.000,00 - para contas de publicações de exercícios anteriores de diversos, cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças para regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares

Passa de Cr.$ 5.912.068,10
Para 4.164.244,90
Diminui de Cr.$ 1.747.823,20

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96 / 62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.747.823,20 - para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente no título "Encargos Diversos", o crédito especial da importância de Cr$1.747.823,20 (Hum milhão .. setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos) sendo Cr$747.823,20 - para ocorrer ao pagamento das despêsas com o pessoal autárquico do Serviluz, de acôrdo com o item 2.8., do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica de S. Francisco , "CHESF", em 1 de abril do ano de 1960, e referente aos meses de janeiro a março do c/ano, época, em que terminou o referido Convênio, e Cr$1.000.000,00 - para contas de publicações de exercicios anteriores de diversos, cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria / Municipal de finanças para regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo/ anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
300 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares

Passa de Cr$ 5.912.068,10
Para " 4.164.244,90

Diminui de Cr$ 1.747.823,20

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de // Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

Presd.

Relat.

Lei nº 1963 de 13-7-1962 Sancionada
D.O. nº 2538 de 14-7-1962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 96/62

Assunto: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ - - $1.747.823,20 - para o fim que indica

Procedência: Prefeito Municipal

Data da entrada: 4 de julho de 1962

Helpholes
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019631962
Projeto: 00961962
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO